

LEI MUNICIPAL Nº 009/2018, de 18 de abril de 2018.

Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, e dá outras providências.

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta convenial que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de abril de 2018 até 31 de março de 2019, podendo, o convênio, ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Elaine T. Refatti Boff,
Secretária de Administração.